



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PZ
16/05/13

LEI Nº 016/13
DATA: 10/05/13

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 086/98.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº016/13.
C. Procópio, 10 de maio de 2013.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada em todos seus termos a Lei Municipal nº. 086/98, de 09/03/98.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2013.

Hubirajara Durães da Luz
Procurador Geral do Município

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº016/13.
C. Procópio, 10 de maio de 2013.

Prefeito